



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0447

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
LICITAÇÕES	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 021/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 55.000,00
Sub- Total R\$ 55.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 55.000,00
Sub-Total R\$ 55.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 022/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES / 123000 – Transferência de Convênios –
União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência
social R\$ 5.000,00
Sub-Total R\$ 5.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA / 123000 –
Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados
à educação/saúde/assistência social R\$ 5.000,00
Sub-Total R\$ 5.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 023/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO / 100000 – Recursos Ordinários R\$ 85.000,00
Sub-Total R\$ 85.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial

das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA / 180502 –
Recursos provenientes do FUNDERSUL – Lei Estadual n.
1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. Par 1. Da Lei Estadual n.
3.140/2005 R\$ 20.887,37

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA / 100000 –
Recursos Ordinários R\$ 64.112,63
Sub-Total R\$ 85.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 024/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

04.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016.08.122.0019.2043.3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL
DE CONSUMO / 122000 – Transferência de Convênios – União
/ Assistência Social R\$ 7.000,00
Sub- Total R\$ 7.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO / 129004 Programa de Atenção a Criança – PAC R\$
1.000,00
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO / 122000 Transferência de Convênios –
União/Assistência Social R\$ 6.000,00
Sub- Total R\$7.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 026/2018

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 131503 -
Recursos provenientes do FIS - Art. 2. Da Lei n. 2.105/2000
(Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 155.000,00
Sub- Total R\$ 155.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.306.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO/ 102000 - Receitas de impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 155.000,00
Sub-Total R\$ 155.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 155.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 027/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 114009 -
Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável -
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 30.000,00
Sub- Total R\$ 30.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL / 102000 - Receitas de
impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 114012 -
Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013. Artigo
13, Inciso 1) R\$ 10.000,00
Sub-Total R\$ 30.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Abril de 2018.

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 028/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 131503 -
Recursos provenientes do FIS - Art. 2. Da Lei n. 2.105/2000
(Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 5.000,00
Sub- Total R\$ 5.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS DE
TERCEIROS PESSOA JURIDICA / 114013 - Componente da
Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde) R\$ 5.000,00
Sub-Total R\$ 5.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 12 de Abril de 2018.

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 030/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA / 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 54.000,00
Sub- Total R\$ 54.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA / 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 54.000,00
Sub-Total R\$ 54.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 004/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS E O.C.M. SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu término em 02/05/2019.

DO VALOR: o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pela prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 31/12/2018

ASSINAM: EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE;

O.C.M. SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - ME - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 001/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS E KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2018.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu término em 02/04/2019.

DO VALOR: o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pela prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 31/12/2018

ASSINAM:

CONTRATANTE: EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

CONTRATADA: KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 005/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS E SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 005/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu término em 02/04/2019.

DO VALOR: o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 25.806,81 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.602,27 (oito mil seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 31/12/2018

ASSINAM:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE

SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP - CONTRATADA.

